

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII BM BRASCAN LAJES
CORPORATIVAS
CNPJ/ ME nº 14.376.247/0001-11**

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 31 DE MARÇO DE 2021
TERMO DE APURAÇÃO**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 14.376.247/0001-11 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **31 de março de 2021**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

- (i) às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.**

- (ii) Alteração do artigo 41 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 41- A consulta formal será realizada por correio eletrônico a ser enviado aos cotistas, com a descrição da matéria a ser deliberada, observados os prazos aplicáveis às

assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, conforme o caso.”

- (iii) Deliberar quanto à reeleição do Sr. Vitor Morais Morosine, atual representantes de Cotistas do Fundo, conforme permissão do parágrafo segundo do artigo 25 da Instrução CVM 472 e de acordo com o previsto no artigo 44 do Regulamento do Fundo.**
- (iv) Caso o item (iii) acima reste aprovado, deliberar sobre a proposta de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de remuneração mensal para o representante.**

O quórum de presença foi atingido, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de Cotistas representando **12,792%** das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
(i)	92,636%	0,000%	7,364%
(ii)	12,616%	0,002%	0,174%
(iii)	10,758%	0,892%	1,142%
(iv)	10,663%	1,520%	0,608%

Diante das respostas recepcionadas, as matérias colocadas em deliberação restaram **APROVADAS**, sendo **(i)** pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal; **(ii)** por depender de voto favorável de Cotistas que, representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo não atingiu quórum, não restando aprovada; e **(iii)** e **(iv)** pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas que, representam no mínimo 3% (três por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**